

**Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 34.086/2023 que, entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS, com a participação do Município de Fátima do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 1\*\*\*54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF \*\*\*.214.867-\*\*, residente na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS**, CNPJ/MF n.º 01.951.177/0001-36, com sede na Rua Padre José Pascoal Bussato, n.º 1.170, Centro, Fátima do Sul/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Adair Luiz Antoniete**, brasileiro, professor aposentado, portador do RG n.º 4\*\*\*176-4 SSP/SP e do CPF n.º \*\*\*.539.001-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Fátima do Sul/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Fátima do Sul**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n.º 1356, Marta Rocha, Fátima do Sul/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Wagner Roberto Ponciano**, brasileiro, servidor público, portador do RG n.º 9\*\*\*76 SSP/MS e CPF/MF n.º \*\*\*.423.958-\*\*, residente na cidade de Fátima do Sul/MS; a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40, neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Regiane Freire Brabo**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n.º 9\*\*\*91 SSP/MS e do CPF n.º \*\*\*.856.951-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Dourados/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/013585/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 , do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS e suas alterações e posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a execução de atendimento na área oftalmologia com a realização de consultas, exames, procedimentos intra-vitreo, laser e vitrectomia a serem realizados na Sociedade Integrada de Assistência Social no período de abril a dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente termo aditivo encontra-se no processo administrativo nº 27/013585/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, pós-fixado, conforme produção mensal, oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a serem repassados ao HOSPITAL.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo, somente serão repassados após apuração da produção mensal apresentada/processada na base de dados dos Sistema de Informações Ambulatorial (SIA) e hospitalar (SIHD2), além do Relatório de Produção com assinatura do profissional médico auditor e do gestor municipal e posterior envio a Superintendência de Gestão Estratégica.

§ 2º A regulação do acesso dos pacientes será realizada pelo sistema de regulação CORE.

§ 3º Procedimentos

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor unitário</b>
03.03.05.023-3	Tratamento medicamentos de doença da retina	R\$ 1.881,84

04.05.03.013-4	Vitrectomia anterior	R\$ 1.1545,40
04.05.03.014-2	Vitrectomia posterior	R\$ 5.334,58
04.05.03.016-9	Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono e endolaser	R\$ 8.366,24
04.05.03.017-7	Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono/óleo de silicone/endolaser	R\$ 9.403,68

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), conforme programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

D) DO ESTADO:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0043

**Localizador:** PT 3829/21 – Procedimentos Cirúrgicos

**Natureza da Despesa:** 33504102

**Nota de Empenho Inicial da fonte 0260080711:** 2025NE002884

**Data:** 04/04/2025

**Valor:** R\$ 500.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo no Diário Oficial, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem

ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

*MAURICIO SIMOES CORREA*

Assinado eletronicamente por:  
MAURICIO SIMOES CORREA  
CPF: \*\*\*.214.867-\*\*



ADAIR LUIZ

ANTONIETE:02953900187

Assinado de forma digital por ADAIR  
LUIZ ANTONIETE:02953900187  
Dados: 2025.04.04 16:20:03 -03'00'

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Adair Luiz Antoniete**  
Sociedade Integrada de Assistência Social

WAGNER  
ROBERTO  
PONSIANO:27442  
395856

Assinado de forma digital  
por WAGNER ROBERTO  
PONSIANO:27442395856  
Dados: 2025.04.04  
15:49:29 -04'00'



Documento assinado digitalmente

REGIANE FREIRE BRABO  
Data: 04/04/2025 16:57:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Wagner Roberto Ponciano**  
Prefeito do Município

**Regiane Freire Brabo**  
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

ROSA CONCEICAO DA COSTA  
VILAS BOAS:77639723191

Assinado de forma digital por ROSA  
CONCEICAO DA COSTA VILAS  
BOAS:77639723191  
Dados: 2025.04.04 15:59:37 -03'00'

CLEONIR MIRA

BATISTA:08025738191

Assinado de forma digital por  
CLEONIR MIRA BATISTA:08025738191  
Dados: 2025.04.04 16:00:08 -03'00'

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 732AB-MARSE-KLLM5-U7AMJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF \*\*\*.214.867-\*\*) em 04/04/2025 18:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
yY5VvnlezK0wXCFLOMFHHuCiynJucqby6S1Cza+r144=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/732AB-MARSE-KLLM5-U7AMJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>